



Prefeitura Municipal de Pracuúba – AP
Diário Oficial do Município

SUMÁRIO

EXECUTIVO

EXTRATO DE TERMO DE CONVALIDAÇÃO – 2º ADITIVO AO CONTRATO
Nº 004/2017



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACUÚBA
GABINETE DA PREFEITA

EXTRATO DE TERMO DE CONVALIDAÇÃO

DO 2º ADITIVO AO CONTRATO Nº.004/2017:

Referente a contratação de empresa para o fornecimento de combustíveis derivados de petróleo (gasolina comum, óleo diesel comum, óleo diesel S 10, e óleo náutico, para atendimento da frota de veículos oficiais e à disposição dos órgãos da Prefeitura de Pracuúba.

PROCESSO N. 0601.2017/01 - PMP.

A Prefeita do Município de Pracuúba, Sra. Belize Conceição Costa Ramos, no uso de suas atribuições legais, e:

Considerando as disposições da Lei nº 8.666/93, especialmente seu artigo 61, parágrafo único, que determina como condição indispensável para a eficácia dos contratos da administração a providência relativa à publicação resumida do respectivo instrumento, bem como seus aditivos;

Considerando o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo a direito de terceiros;

Considerando que não se constata, na ausência de publicação do extrato do 2º Termo Aditivo ao contrato do Anexo único, qualquer lesão ao interesse público, uma vez que os respectivos procedimentos transcorreram na forma da lei, já se encontrando homologado e o seu objeto adjudicado;

Considerando o disposto no art. 55 da Lei nº 9.784/99, Lei de Processo Administrativo da União, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis;

Considerando que o Contrato continua vantajoso para a Administração;

Considerando que os tramites para a prorrogação contratual foram iniciados em tempo hábil;

Considerando que o fornecimento de combustíveis é necessário para o cumprimento das finalidades precípuas desta Prefeitura;



**ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACUÚBA
GABINETE DA PREFEITA**

Considerando ainda, que não foi publicado em tempo hábil;

Fica convalidado o 2º Termo Aditivo ao Contrato N° 004/2017, referente a contratação de empresa para o fornecimento de combustíveis derivados de petróleo, afim de atender as demandas da Prefeitura Municipal de Pracuúba, cujo extrato consta do Anexo único deste ato administrativo, devendo ocorrer as suas respectivas publicações, na forma da Lei n° 8.666/93, convalidação está respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal n° 9.784/99, visto que não se verifica lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, sendo o vício sanável na forma da lei.

Pracuúba-AP, 02 de julho de 2019.

BELIZE CONCEIÇÃO COSTA RAMOS
Prefeita Municipal de Pracuúba

**ANEXO ÚNICO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO**

INSTRUMENTO: 2º Termo Aditivo ao Contrato 004/2017. Inexigibilidade de Licitação N° 003/2017 – Art. 25, I da lei n° 8.666/93. **CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Pracuúba; Fundo Municipal de Saúde de Pracuúba; Fundo Municipal de Assistência Social de Pracuúba; Fundo Municipal de Educação de Pracuúba. **CONTRATADA:** B. M. R. EMPREENDIMENTOS LTDA.

OBJETO: o presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do Contrato firmado entre as partes, em 16/01/2017. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** fica prorrogada a vigência do contrato por 12 meses, a contar de 16/01/2019 à 15/01/2020. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 57, II, da Lei n° 8.666/93. **DATA DE ASSINATURA:** 18 de dezembro de 2017. **ASSINAM:** Belize Conceição Costa Ramos, Jair Avelar Moreira, Angelo José Farias da Costa, Valdeci Ribeiro dos Santos (Contratantes) e Liliane Cordeiro de Abreu – Empresa B. M. R. Empreendimentos Ltda (Contratada).